

## **Edital de credenciamento de escolas para aderir ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único nº 017/2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, torna público o **Credenciamento das Unidades de Ensino que integrarão, a partir de 2016, o Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, denominado “Programa Escola Viva”**, conforme Lei Complementar Nº 799, de 12 de junho de 2015, publicada em Diário Oficial em 15 de junho de 2015.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, denominado “Programa Escola Viva”, instituído pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) selecionará, mediante credenciamento, unidades escolares da rede estadual para implantação do Programa Escola Viva nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

1.2 O Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único é destinado às seguintes unidades escolares: I - com oferta somente de Ensino Médio Regular **OU** II – com oferta de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio Regular.

1.3 O Programa credenciará escolas públicas estaduais para oferecer o Ensino Médio em turno único, podendo atender também, o Ensino Fundamental – Anos Finais, se houver a viabilidade.

1.4 Caberá à Comissão de Credenciamento, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Educação, em portaria própria, a coordenação geral do processo de credenciamento para adesão ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único.

1.5 A unidade escolar credenciada atuará com o novo modelo de Ensino Integral em Tempo Integral, pressupondo a implementação de inovações pedagógicas e no campo da gestão, voltados para a efetiva aprendizagem dos estudantes e a terminalidade da educação básica.

1.6 O Programa atuará com jornada integral de estudantes e de toda equipe escolar, com currículo integralizado com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada – com os componentes integradores.

1.7 A unidade escolar deverá estar alinhada com o contexto dos jovens estudantes, preparando-os para realizar seu Projeto de Vida e ser protagonista de sua formação em valores.

1.8 A unidade escolar selecionada desenvolverá o Plano de Ação e os respectivos Programas de Ação para implementação da educação em tempo integral, conforme Diretrizes Operacionais e Projeto Pedagógico do Programa Escola Viva.

### **2. DA AMPLIAÇÃO DA JORNADA**

2.1 As unidades escolares integrantes do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único funcionarão com carga semanal de 40 (quarenta) horas, com oferta de 45 aulas semanais para os estudantes.

2.2 A carga horária semanal de estudos e atividades pedagógicas dos estudantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único terá jornada diária de 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, com intervalo de 20 minutos no período da manhã, 1 hora e 20 minutos para o almoço e 20 minutos no período da tarde.

2.3 A equipe escolar das unidades adesas ao Programa cumprirão jornada de trabalho de 40 horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O credenciamento das unidades escolares acontecerá mediante os seguintes requisitos:

- a) Não ser a única unidade escolar que oferta o Ensino Médio Regular ou Ensino Fundamental Anos finais e Ensino Médio Regular no Município;
- b) Possuir infraestrutura mínima: 12 salas de aula ou mais, sala de professor, quadra de esportes, auditório, cozinha, refeitório, laboratório de informática, laboratório de Ciências (Física/Matemática e Química/Biologia), Biblioteca, sala de recursos, salas para setores administrativos;
- c) Possuir proximidade com outras unidades escolares públicas com a oferta de educação básica, com raio de 3 km, no máximo;
- d) A direção da unidade escolar deverá realizar reunião(ões) com a comunidade escolar, com o Conselho de Escola e com a comunidade local para apresentação do Programa, apresentando a(s) lista(s) de presença e a ata(s) da reunião(ões);
- e) Compete ao Presidente do Conselho de Escola convocar extraordinariamente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os membros do Conselho de Escola para votar a Adesão da Unidade Escolar, exigindo-se o quórum de maioria absoluta para votação e de maioria simples para aprovação da Adesão da Unidade Escolar ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas, no período de 09 a 29/10/2015, na Superintendência Regional de Educação, na qual a unidade escolar estiver jurisdicionada.

4.2 Para efetivar a inscrição, a unidade escolar deverá dirigir-se à sede da Superintendência Regional de Educação, com a seguinte documentação acondicionada em envelope: Formulário de Inscrição (Anexo I), Termo de Adesão (Anexo II) assinado pelo presidente do Conselho Escolar com cópia da Ata da reunião deliberativa com as respectivas assinaturas dos presentes e a(s) Ata(s) da(s) reunião(ões) realizada(s).

4.3 As inscrições recebidas pelas Superintendências Regionais de Educação serão encaminhadas à Unidade Central da SEDU, na Av. Cesar Hilal, nº 1111, Santa Lúcia-Vitória-ES, CEP: 29.056-085, sala AE 06/Coordenação do Programa Escola Viva.

#### **5. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2016**

5.1 O credenciamento constará em quatro etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
1. Credenciamento na Superintendência Regional de Educação	09/10/2015 a 29/10/2015
2. Encaminhamento das inscrições recebidas pelas Superintendências Regionais à Unidade Central da SEDU	Até 03/11/2015
3. Análise das Propostas de Adesão para o ano de 2016 pela Comissão de Credenciamento	Até 06/11/2015
4. Resultado parcial do ano de 2016.	09/11/2015
5. Prazo para recurso	09 a 11/11/2015
4. Publicação do Resultado Final do ano de 2016.	13/11/2015

5.2 Durante a vigência deste Edital de Credenciamento, qualquer unidade escolar poderá solicitar adesão ao Programa Estadual de Escolas de Ensino Médio em Turno Único, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 Os prazos para análise das propostas, resultado parcial, recurso e resultado final para Adesão de Credenciamento das Unidades Escolares que pretendem implantar o Programa Estadual de Escolas de Ensino Médio em Turno Único nos anos letivos de 2017 e 2018 serão estipulados em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial.

5.4 O credenciamento ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, em pleno atendimento aos termos da Constituição Federal e sob a égide dos dispositivos legais contidos na Lei Estadual Nº 799/2015.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final ocorrerá no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico da SEDU <http://www.educacao.es.gov.br>.

## **7. DOS RECURSOS**

As unidades escolares terão 48 horas após a divulgação do resultado parcial, para encaminhar solicitação de revisão (Anexo III) junto à Comissão de Credenciamento, por meio de processo protocolizado na SEDU-Central, localizada na Av. Cesar Hilal, nº 1111, Santa Luzia, Vitória-ES.

## **8. DA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO**

8.1 As unidades escolares credenciadas para Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único atenderão um cronograma de estudos e pesquisas, de formação continuada para realizar a apropriação do currículo, das diretrizes teórico-metodológicas, do modelo pedagógico e de gestão do Programa, a partir das orientações da Equipe de Implantação do Programa Escola Viva da Unidade Central da SEDU.

8.2 As unidades escolares credenciadas terão o período de 16 de novembro de 2015 a 29 de janeiro de 2016 para realizar as devidas adequações, encaminhadas pela Comissão de Credenciamento.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição da unidade escolar implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do credenciamento, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade da unidade escolar candidata acompanhar a publicação no Diário Oficial do Estado e site da SEDU de todos comunicados referentes a este Credenciamento.

9.3 Não serão concedidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das unidades escolares.

9.4 É garantida aos estudantes a oferta de lanche nos intervalos do recreio e almoço nas unidades escolares integrantes do Programa Escola Viva.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da SEDU.

Vitória, 06 de outubro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>Credenciamento de escolas para aderir ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único</b>		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
NOME DA UNIDADE ESCOLAR (SEM ABREVIATURA)		
DIRETOR(A):		
E-MAIL:		
SRE NA QUAL A UNIDADE ESCOLAR ESTÁ JURISDICIONADA:	Nº ATUAL DE ESTUDANTES MATRICULADOS DA UNIDADE ESCOLAR: • Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º ano: _____ - 7º ano: _____ - 7ª série: _____ - 8ª série: _____  • Ensino Médio Regular - 1ª série: _____ - 2ª série: _____ - 3ª série: _____	
ETAPA DE ATENDIMENTO:  <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio Regular <input type="checkbox"/> Ensino Médio Regular	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES COM INTERESSE EM ESTUDAR EM TEMPO INTEGRAL:	
ANO LETIVO PLEITEADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA: <input type="checkbox"/> 2016 <input type="checkbox"/> 2017 <input type="checkbox"/> 2018		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.):	Nº	Bairro:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:  <input type="checkbox"/> OUTRO _____		
Data	Assinatura e carimbo do Diretor(a)	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>Credenciamento de escolas para aderir ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único</b>	
TERMO DE ADESÃO	
Eu,	
, diretor(a) da Escola Estadual _____, Matrícula nº _____, tomo ciência e concordo com o presente Termo de Adesão, e me comprometo a:	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Apropriar-me das Diretrizes do Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, denominado "Programa Escola Viva";</li><li>- Convidar a comunidade escolar, comunidade local (pais/responsáveis) e Conselho de Escolar para reunião(ões) com o objetivo de apresentar o Programa e dirimir quaisquer dúvidas;</li><li>- Convocar o Conselho de Escola para a decisão formal de adesão ao modelo de Escolas de Tempo Integral em Turno Único;</li><li>- Submeter-me, caso tenha interesse, ao Processo Seletivo para ingresso na unidade escolar em regime de tempo integral, disponibilizando 40 horas de trabalho diurno, em período integral.</li><li>- Adequar o espaço escolar com infraestrutura mínima para adesão ao Programa;</li><li>- Realizar pesquisa junto aos estudantes sobre o interesse em ampliar a jornada escolar de acordo com as Diretrizes do Programa Escola Viva;</li><li>- Selar pelo registro da(s) reunião(ões) com a equipe e comunidade escolar, pais/responsáveis e Conselho de Escola;</li><li>- Encaminhar toda a documentação requerida neste edital para Adesão ao Programa.</li></ul>	
Vitória, _____ de _____ de 2015.	
Data	Assinatura do Diretor

**ANEXO III**  
**Formulário para Solicitação de Revisão**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>Credenciamento de escolas para aderir ao Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único</b>		
<b>Formulário para Solicitação de Revisão – Edital nº 017/2015</b>		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)		
UNIDADE ESCOLAR:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.):	Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF	CEP:
SRE:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
Requeiro à Comissão de Credenciamento da Unidade Central da SEDU, recurso contra o resultado do Credenciamento para Adesão ao Programa de Escolas de Tempo Integral em Turno Único:		
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
LOCAL